



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADORA ILMA SIQUEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024.

EMENTA: Concede “Titulo de Honra ao Mérito” ao Senhor João Otávio De Carli em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana, e do Jubileu de Prata.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

APROVA:

Art. 1º – Fica concedido “ **Titulo de Honra ao Mérito**” ao Senhor João Otávio De Carli em comemoração aos 150 anos da Imigração Italiana e do Jubileu de Prata.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º – Registre-se, Publica-se e cumpra-se.

Plenário Vicente Santorio, em 25 de novembro de 2024.

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR A ILMA SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear um Cidadã que de forma exemplar, vem colaborando junto ao governo, que tem o proposito em elevar cada vez mais, o desenvolvimento do Município de Cariacica.

Com a outorga da “Titulo de Honra ao Mérito” ao homenageada em muito irar abrilhantar o trabalho desenvolvido pela homenageada que a muito merecia receber esta autorga deste Legislativo, pelos relevantes servicos prestados ao Estado do Espírito Santos, bem como ao Município de Cariacica.

Grande entusiasta da Cultura Italiana no Estado do Espírito Santo, foi Vice Presidente e Diretor da Associação Federativa Comunità Italiana do Espírito Santo, Foi Conselheiro do Com.It.Es (Comitato degli Italiani all’Estero), Fundador e Presidente do Circolo Veronesi nel Mondo no Estado do Espírito Santo, Fundador e Vice-Presidente do Instituto Casa D’Itália do ES. Em 2019, foi agraciado na Itália em 2019 com premiação **Fedeltà Al Lavoro** (Fidelidade ao Trabalho), pela Câmara de Comércio de Verona.

Ante o exposto, coloco a apreciação da proposta aos Parlamentares, que compõem esta augusta Casa de Leis, no sentido que façam as devidas correções, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação

